



RESUMO DA ATA N.º 14/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2018.-----

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- Secretária: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018:-----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 747 999,37 € (um milhão setecentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 403 728,49 € (quatrocentos e três mil setecentos e vinte e oito euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2018 - PROCESSO B-2-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 28 de junho de 2018. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO – DECISÃO-----

-----Após a apreciação desta matéria, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a necessária existência de quórum, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, suprimir a realização da reunião ordinária agendada para o dia 20 de agosto e manter a realização da reunião marcada para o dia 06 de agosto, em conformidade com a atual calendarização definida no Regimento das Reuniões, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 741/2018 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2017 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação e respeitantes aos meses de agosto e setembro de 2017, nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE À ALTERAÇÃO DO TRAÇADO ENTRE O PK1 +500 E O PK2 + 325 – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com a presente informação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do traçado entre o PK1 +500 e o PK2 + 325 para a empreitada de “Requalificação da E.N. 329-2 troço entre Póvoa de Cervães e Abrunhosa-a-Velha”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MANUEL DIAS PAIS E OUTROS, REFERENTE À PARCELA 22 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE À NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO MATRICIAL CONSTANTE DA DECLARAÇÃO HOMOLOGADA NA REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 28 de setembro de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por Manuel Dias Pais, Regina Dias pais Ribeiro, Aurora Dias pais, Celeste Dias Pais Correia da Silva e António Luís Dias Pais (Parcela 22), porquanto o prédio rústico em questão está inscrito na matriz da União de Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães com o número 778, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOAQUIM FERREIRA DA COSTA REFERENTE À PARCELA 26 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE À NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO HOMOLOGADA NA REUNIÃO DE 25 DE MAIO DE 2017 APÓS RENEGOCIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA INICIALMENTE ACORDADAS -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente retificação da declaração de cedência de terreno subscrita por Joaquim Ferreira da Costa referente à parcela 26, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOÃO JOSÉ CARDOSO SILVA E POR ANA PAULA MAGINA (PARCELA 43) CONSIDERANDO DIFERENÇA DE ÁREA RESULTANTE DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por João José Cardoso Silva e por Ana Paula Magina (Parcela 43), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DARCÍLIA NUNES OLIVEIRA E POR JOAQUIM DIAS OLIVEIRA (PARCELA 45) CONSIDERANDO DIFERENÇA DE ÁREA RESULTANTE DE ALTERAÇÃO DE TRAÇADO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Maria Darcília Nunes Oliveira e por Joaquim Dias Oliveira (Parcela 45), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR RICARDO MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO (PARCELA 9) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Ricardo Miguel Costa do Nascimento (Parcela 9), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CELESTINO CORREIA RODRIGUES FERREIRA (PARCELA 47)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Celestino Correia Rodrigues Ferreira (Parcela 47), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR EMÍLIA CLEMENTINA NUNES GOMES DE ALBUQUERQUE (PARCELA 55)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Emília Clementina Nunes Gomes de Albuquerque (Parcela 55), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CARLOS LUÍS CAPELO E POR JOAQUIM RODRIGUES (PARCELA 63)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Carlos Luís Capelo e por Joaquim Rodrigues (Parcela 63), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS NOGUEIRA DIAS CABRAL DE MACEDO E POR DIOGO ALBERTO BRAVO DE MACEDO (PARCELA 66)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Maria da Graça de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral de Macedo e por Diogo Alberto Bravo de Macedo (Parcela 66),

nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR VÍTOR MARQUES ABRANTES E POR EVA CARVALHO DE ALMEIDA ABRANTES (PARCELA 67) -

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Vítor Marques Abrantes e por Eva Carvalho de Almeida Abrantes (Parcela 67), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR DELFIM DIAS CARDOSO (PARCELA 69)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Delfim Dias Cardoso (Parcela 69), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS NOGUEIRA DIAS CABRAL DE MACEDO E POR DIOGO ALBERTO BRAVO DE MACEDO (PARCELA 72) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Maria da Graça de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral de Macedo e por Diogo Alberto Bravo de Macedo (Parcela 72), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA DA GRAÇA DE VASCONCELOS NOGUEIRA DIAS CABRAL DE MACEDO E POR DIOGO ALBERTO BRAVO DE MACEDO (PARCELA 78) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Maria da Graça de Vasconcelos Nogueira Dias Cabral de Macedo e por Diogo Alberto Bravo de Macedo (Parcela 78), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS (B, C, D)” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Infraestruturas do Loteamento Industrial do Salgueiro – Pavimentação de Arruamentos (B,C,D)” e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 15%, a favor da entidade adjudicatária, a empresa Manuel Francisco Almeida, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA ENTRE PÓVOA DE ESPINHO E CRUZAMENTO DE CUBOS” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Pavimentação e correção do traçado da estrada entre Póvoa de Espinho e Cruzamento de Cubos”, adjudicada à empresa HIDROMONDEGO – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO VIÁRIA DO CAMINHO MUNICIPAL CM 1450 ENTRE ALTO DA CRUZ (CUNHA BAIXA) – LIMITE DO CONCELHO (NELAS), REABILITAÇÃO VIÁRIA DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA ENTRE O CRUZAMENTO DOS CUBOS - BOGALHAIS” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Reabilitação Viária do Caminho Municipal CM 1450 entre Alto da Cruz (Cunha Baixa) – Limite do Concelho (Nelas), Reabilitação Viária da Variante de Abrunhosa do Mato e Pavimentação de Estrada entre o Cruzamento dos Cubos - Bogalhais”, adjudicada à empresa HIDROMONDEGO – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – TERRAPLANAGEM DAS PLATAFORMAS DOS LOTES” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Loteamento Industrial do Salgueiro – Terraplanagem das Plataformas dos Lotes”, adjudicada à empresa HIDROMONDEGO – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “LIGAÇÃO DO BAIRRO DO MODORNO A ALMEIDINHA” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Ligação do Bairro do Modorno a Almeidinha”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS COMPENSAÇÕES DEVIDAS POR ÁREAS NÃO CEDIDAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, NA RUA CÓNEGO MANUEL MONTEIRO, EM MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO -----

----- Requerente: Mangualdão Construções, Ld.^a – Processo n.º 19/2018 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como com a justificação apresentada pelo diretor técnico de obra, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações das compensações devidas por áreas não cedidas no âmbito do processo de licença administrativa para construção de um edifício de habitação multifamiliar, na rua Cónego Manuel Monteiro, em Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 19/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----DISPENSA DE LICENÇA OU DE APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO, PODENDO SER CONSIDERADA DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Manuel de Pina Saraiva - Processo n.º 70/2018 -----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de licença ou de apresentação de comunicação prévia pela câmara municipal de execução de operação urbanística isenta de controlo prévio em nome de Manuel de Pina Saraiva, NIF 172602890, com sede na rua Chão do Pomar – n.º 5, na localidade de Oliveira, União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 70/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM AEROGERADOR PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM NOME DE PEUGEOT- CITROEN AUTOMÓVEIS, S.A., NO LOCAL DENOMINADO SERRA DE SANTO ANTÓNIO, NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) -----

-----**Requerente: Peugeot- Citroen Automóveis, S.A.- Processo n.º 8/2018/8**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de um aerogerador para produção de energia elétrica da empresa Peugeot- Citroen Automóveis, S.A., com sede na Quinta do Bacelo, n.º 3, 3534-952 Mangualde, com NIF 500 064 580, a que corresponde o processo n.º8/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A SALÃO POLIVALENTE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja de Santiago de Cassurrães – Processo n.º 15/2018**-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela instituição a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja de Santiago de Cassurrães do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 15/2018, referente à construção de um edifício destinado a salão polivalente, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães e concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercategorias. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada uma inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**Francisco da Silva Cardoso e José Maria Cunha Rodrigues - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para expor assunto referente a ligações de saneamento - Processo C-11**-----

-----Na reunião o senhor Francisco da Silva Cardoso e o senhor José Maria Cunha Rodrigues não se encontravam presentes, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte minutos.-----